



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 029 DE 11 DE JULHO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

2.212– RECURSOS FEDERAIS ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.39.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Total

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, oriundo:

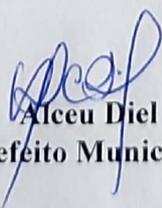
- REPASSE FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Total

R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias de julho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 029/2022, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando repasse financeiro do Governo Federal para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2022.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edís, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 11 de julho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito Municipal